

- d) Qualificação e perfil para o cargo;  
e) Conhecimentos da função.

Esta prova será pontuada da seguinte forma:

*Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 pontos;  
*Bastante favorável* — de 13 a 15 pontos;  
*Favorável* — de 11 a 12 pontos;  
*Favorável com reservas* — 10 pontos;  
*Não favorável* — inferior a 10 pontos.

8.3 — A classificação final dos candidatos traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
PEC = prova escrita conhecimentos;  
EP = entrevista profissional de selecção.

9 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico Joaquim Manuel dos Santos Baptista, vice-presidente da Câmara Municipal.

Engenheiro Fernando Almiro Alves de Miranda, chefe da Divisão de Planeamento e Obras.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Manuel Lopes Fidalgo, chefe da Divisão de Águas e Saneamento.

Dr. Carlos Manuel Ferreira Afonso, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, António Maria dos Santos Sousa.

2611047679

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

### Aviso n.º 17 861/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico 1.ª classe (administração autárquica) do grupo de pessoal técnico

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Agosto de 2007 do vereador em regime de substituição do presidente da Câmara, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — o local de trabalho será a área do concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por lei.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar com a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

Reúnem os requisitos definidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, ter no mínimo três anos na categoria de técnico de 2.ª classe (administração autárquica), com classificação de serviço de *Bom*;

Reúnem os requisitos definidos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, chefes de secção posicionados no 1.º, 2.º e 3.º escalões, assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em todos os casos possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

Reúnem os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, tesoureiros especialistas posicionados no 1.º, 2.º e 3.º escalões e aos tesoureiros principais, em todos os casos possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

Reúnem os requisitos definidos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, técnicos profissionais especialistas principais, detentores de um dos cursos mencionados no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque de José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

*e*) No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae* devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção com a duração de dez minutos por candidato.

A avaliação curricular, calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: habilitações literárias, classificação de serviço, experiência profissional e formação profissional:

As habilitações literárias serão ponderadas da seguinte forma:

11.º ano de escolaridade — 10 valores;  
Bacharelato — 14 valores;  
Licenciatura — 16 valores;  
Mestrado — 18 valores;  
Doutoramento — 20 valores.

A classificação de serviço será ponderada da seguinte forma — classificação referente à média do valor quantitativo atribuído nos três

últimos anos, fazendo depois a conversão dos valores quantitativos através da regra de três simples para a escala de 0 a 20 valores;

A experiência profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

Três anos de serviço — 10 valores;

Por cada ano completo a mais — 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A formação profissional será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 10 valores;

Por cada período de dez horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: a responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP em 20 de Agosto de 2007, da qual veio resposta negativa quanto à existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de gabinete e técnico superior 1.ª classe  
Dr. José Henriques Soares.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Contabilidade e Finanças, Dr.ª Ana Paula Vieira Garcês Ribeiro, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 2.ª classe (administração pública) Dr.ª Sandra Ivone Moreira de Sousa.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe (contabilidade e administração) Dr.ª Elisabete Marina Valente Barbosa Ferreira.

Chefe de divisão de Aprovisionamento e Património Dr.ª Sónia Cristina Paiva.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611047667

#### Edital n.º 773/2007

##### Discussão pública — Plano de Urbanização de Recarei/Sobreira

O Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, em conformidade com a deliberação do executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 6 de Setembro de 2007, foi determinada, e nos termos e para efeitos do preconizado na legislação aplicável, a abertura do período de discussão pública.

1 — Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, durante os 22 dias úteis, que terão início no 11.º dia posterior à data de publicação deste edital no *Diário da República*.

2 — As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento serão prestados junto da Divisão de Planeamento (sala de atendimento ao público), desta Câmara Municipal, sito no Parque de José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, ou via Internet, conforme indicações no site [www.cm-paredes.com](http://www.cm-paredes.com).

3 — As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sê-lo-ão em impressos que estarão à disposição nos locais referidos no número anterior.

4 — A proposta, acompanhada dos pareceres emitidos, estará disponível nos locais referidos no n.º 2 e nas respectivas juntas de freguesia.

O referido edital foi remetido para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na presente data.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Edital n.º 774/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/92

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Manuel Augusto Vilaça Cruz solicitou a este município, em 27 de Março de 2007, a alteração ao lote 4 do alvará de loteamento n.º 4/92, emitido em 20 de Março de 1992 a favor dos herdeiros de Albertina Correia de Abreu Pinto Cabral Corte Real, respeitante a um terreno sito no lugar do Passal, da freguesia de Boelhe, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

5 de Setembro de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.  
2611047658

### Edital n.º 775/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 15/85

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Miguel Cerqueira Gonçalo solicitou a este município, em 15 de Dezembro de 2006, a alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 15/85, emitido em 8 de Fevereiro de 1985, a favor de António da Silva Soares, respeitante a um terreno sito no lugar da Igreja, da freguesia de Abragão, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 454, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias exposta no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

5 de Setembro de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.  
2611047593

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 17 862/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do